

AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: ASSEVIM – Sociedade Educacional do Vale do Itajaí Mirim Ltda.		UF: SC
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade do Vale do Itajaí Mirim, com sede no Município de Brusque, no Estado de Santa Catarina.		
RELATOR: Gilberto Gonçalves Garcia		
e-MEC N°: 20070527		
PARECER CNE/CES N°: 93/2015	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 10/3/2015

I – RELATÓRIO

I. DADOS GERAIS DA IES					
Número do processo e-MEC: 20070527					
Data do protocolo: 30/10/2007					
Mantida: FACULDADE DO VALE DO ITAJAÍ MIRIM			Sigla: FAVIM		
Endereço: Rua Gregório Diegoli, Bloco A, nº 35, Bairro São Luiz, Município de Brusque, Estado de Santa Catarina					
Ato de credenciamento: A IES foi credenciada pela Portaria MEC nº 4.003, de 30/12/2002, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 31/12/2002.					
Mantenedora: SOCIEDADE EDUCACIONAL DO VALE DO ITAJAI MIRIM LTDA – ASSEVIM					
Endereço: Rua Gregório Diegoli, nº 35, Bairro São Luiz, Município de Brusque, Estado de Santa Catarina					
Natureza administrativa: Pessoa Jurídica de Direito Privado – Com fins lucrativos – Sociedade Civil					
Outras IES mantidas? Não					
Breve histórico da IES: A Faculdade do Vale do Itajaí Mirim – FAVIM foi credenciada pela Portaria MEC nº 4.003, de 30/12/2002, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 31/12/2002 e oferta atualmente, conforme cadastro e-MEC, 16 cursos de graduação e 4 cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> . Conforme se extrai do Plano de Desenvolvimento Institucional apresentado pela IES, esta tem como missão “melhorar a vida das pessoas por meio da educação responsável, formando cidadãos e preparando profissionais para o mercado, gerando valor de forma sustentável.”					
II. SITUAÇÃO DOS CURSOS					
GRADUAÇÃO					
CURSO	MODALIDADE	ENADE	CPC	CC	PROCESSO e-MEC
(58980) Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO	Educação presencial	3 (2012)	4 (2012)	-	Nada consta (N/C)
(58981) Bacharelado em	Educação presencial	3 (2009)	3 (2009)	4 (2005)	N/C

ADMINISTRAÇÃO					
(58982) Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO	Educação presencial	3 (2009)	3 (2009)	4 (2005)	N/C
(58984) Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO	Educação presencial	3 (2009)	3 (2009)	4 (2005)	N/C
(67596) Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO	Educação presencial	3 (2006)	-	-	N/C
(111160) Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO	Educação presencial	3 (2009)	3 (2009)	-	N/C
(1104348) Bacharelado em ARQUITETURA E URBANISMO	Educação presencial	-	-	3 (2010)	201414333 Reconhecimento de Curso
(58987) Bacharelado em CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Educação presencial	3 (2012)	3 (2012)	3 (2005)	N/C
(91145) Bacharelado em COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Educação presencial	4 (2012)	4 (2012)	4 (2011)	N/C
(67597) Bacharelado em DESIGN DE MODA	Educação presencial	3 (2012)	3 (2012)	3 (2013)	N/C
(117506) Bacharelado em DESIGN DE PRODUTO	Educação presencial	-	-	-	N/C
(1104887) Bacharelado em ENGENHARIA CIVIL	Educação presencial	-	-	3 (2010)	201414334 Reconhecimento de Curso
(1046462) Bacharelado em ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Educação presencial	-	-	-	201414335 Reconhecimento de Curso
(1205004) Bacharelado em ENGENHARIA ELÉTRICA	Educação presencial	-	-	3 (2013)	N/C
(1259220) Bacharelado em ENGENHARIA QUÍMICA	Educação presencial	-	-	3 (2014)	N/C
(67785) Bacharelado	Educação	3	3	3	N/C

em SISTEMA DE INFORMAÇÃO	presencial	(2011)	(2011)	(2011)	
PÓS-GRADUAÇÃO					
<i>Lato sensu?</i> 4 (presenciais)			<i>Stricto sensu?</i> Não		
III. RESULTADO IGC					
	ANO	CONTÍNUO	FAIXA		
	2013	2,96	4		
	2012	2,96	4		
	2011	2,02	3		
	2010	1,97	3		
	2009	1,97	3		
	2008	2,14	3		
	2007	2,17	3		
IV. HISTÓRICO DO PROCESSO					
<p>O presente processo analisa o requerimento da Faculdade do Vale do Itajaí Mirim – FAVIM para obtenção do seu recredenciamento institucional.</p> <p>O feito inicialmente tramitou na Secretaria de Educação Superior – SESU que, na etapa do Despacho Saneador, após análises técnicas dos documentos apresentados, quais sejam, Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento e documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, obteve resultado satisfatório (28/3/2008) e, conseqüentemente, a etapa foi concluída.</p> <p>Desta forma, o processo foi encaminhado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP para os procedimentos de avaliação <i>in loco</i>.</p> <p>A Comissão de Avaliação realizou visita no período de 28/2/2010 a 4/3/2010, a qual, através do relatório de avaliação nº 62217, aferiu que a IES apresenta Conceito Institucional “3” (três).</p> <p>O relatório de avaliação acima não foi impugnado pela Secretaria e nem pela FAVIM.</p> <p>Desta forma, aos 18/7/2011, a Secretaria de Educação Superior emitiu seu parecer final, no qual sugeriu a adoção de Protocolo de Compromisso para saneamento das deficiências detectadas, o que foi aceito pela IES.</p> <p>Findo o prazo para cumprimento das ações por parte da Faculdade do Vale do Itajaí Mirim, o INEP realizou nova visita <i>in loco</i> na instituição, no período de 26/8/2012 a 30/8/2012. A Comissão designada elaborou o relatório nº 96173, no qual atribuiu Conceito Institucional 3 (três), cujas dimensões assim foram avaliadas:</p>					
DIMENSÃO					CONCEITO
1	A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)				3
2	Política para o ensino, a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades				3
3	Responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural				4
4	Comunicação com a sociedade				3
5	Políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho				4

6	Organização e gestão da instituição	3
7	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação	3
8	Planejamento e avaliação	3
9	Políticas de atendimento aos discentes	4
10	Sustentabilidade financeira	3

Quanto aos apontamentos realizados pelos avaliadores, destacam-se os seguintes:

Dimensão 1 – A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - Conceito 3

Dentre as metas constantes do PDI, as mesmas foram readequadas objetivando fortalecer as ações extensionistas assim como o processo de avaliação institucional. As funções, órgãos e sistemas de administração estão implantados conforme o previsto e adequados aos funcionamentos dos cursos existentes na IES. Entres os 13 cursos de Pós-graduação “lato sensu”, previstos, apenas 01 está sendo ofertado. Na reunião com os gestores e na consulta de documentos ficou comprovado que houve uma expansão do corpo docente. Os resultados do ENADE e da auto avaliação, estão gradativamente sendo utilizados para subsidiar a revisão do PDI assim como as avaliações externas de renovação e reconhecimento de seus cursos. Em outras reuniões com os professores e com o NDE, também foi possível constatar a existência de ações acadêmicas e administrativas, o estímulo e a celebração de novas parcerias visando ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Esses indicadores se traduzem em um quadro SIMILAR do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 2 – Política para o ensino, a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades - Conceito 3

No PDI as políticas de ensino e de extensão não são claras, mas na prática verificou-se que as mesmas estão bem mais definidas e, portanto coerentes com o PDI. Chama atenção nos cursos de graduação uma proposta inovadora de trabalho interdisciplinar por semestre e por turma em todos os cursos. Em reunião, verificou-se a existência de cursos de nivelamento para alunos calouros, assim como a existência do NUAP - Núcleo de Apoio Pedagógico, que atua na prevenção das dificuldades pessoais e profissionais, também foram apontados pelos alunos. Desde 2009, em todos os cursos de graduação da IES as disciplinas semi presenciais na proporção de 20% da carga horária, é uma prática e são desenvolvidas a distância com alguns encontros presenciais por semestre. Quanto a oferta do curso de pós-graduação “lato sensu”, suas atividades estão adequadamente implantadas e acompanhadas. Não há programa de iniciação científica. A IES possui um programa de apoio pedagógico financeiro com bolsas provenientes de recursos do Governo Estadual, aprovado através da constituição do Estado de Santa Catarina, a partir de 2004. (...) As políticas de ensino e extensão estão normatizadas e funcionam adequadamente configurando um quadro SIMILAR do que expressa os referenciais mínimos de qualidade.

Dimensão 3 - Responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural,

da produção artística e do patrimônio cultural - Conceito 4

As ações de responsabilidade social praticadas pela IES contam com o envolvimento dos docentes, discentes e corpo técnico-administrativo e estão coerentes com o PDI. Promove e envolve todos em ações de arrecadação de alimentos, brinquedos, em situações difíceis de comunidades carentes, em especial durante catástrofes como por exemplo as enchentes do estado de Santa Catarina, sobretudo a que ocorreu em 2011. (...) Outras ações com vista á defesa do meio ambiente, como o projeto reciclagem digital e tratamento de resíduos da indústria têxtil; do patrimônio cultural e da produção artística como o Centro de Memória da Moda resultam de diretrizes institucionais e estão adequadas e acompanhadas. Esses indicadores, denotam a responsabilidade social da IES configurando um quadro ALÉM do que expressa os referenciais mínimos de qualidade.

Dimensão 4 - Comunicação com a sociedade - Conceito 3

As ações de comunicação, utilizados pela FAVIM têm propostas concretas com a sociedade e estão coerentes com o PDI. Os canais de comunicação da IES com a comunidade externa funcionam adequadamente por meio, da página Web institucional, murais, revista científica e folders específicos. São mecanismos que permitem a divulgação da informação periodicamente favorecendo a articulação entre as distintas áreas da IES e estimulando a participação coletiva. Com a comunidade interna, além dos meios citados, constata-se pelos depoimentos , um processo de comunicação que precisa ser melhorado com a Direção e com as coordenações de curso. A Ouvidoria está implantada e dispõe de infra-estrutura, sendo o diretor, o canal de comunicação. Os registros e observações são encaminhados através de formulário “on line”, disponível na página Web. (...) Assim, a comunicação com a sociedade está adequada e configura um quadro SIMILAR do que expressa os referenciais mínimos de qualidade.

Dimensão 5 - Políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho - Conceito 4

As políticas de pessoal correspondentes a carreira de corpo docente e de corpo técnico-administrativo estão coerentes com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da IES. Com relação à formação do corpo docente, este supera o referencial mínimo de qualidade, uma vez que a IES apresenta 100% de docentes pós-graduados, com a seguinte distribuição: Especialização – 50 professores (53%), Mestrado – 43 professores (46%) e Doutorado – 01 professor (1%). A IES atendeu o Termo de Cumprimento de Metas no que se refere ao número de docentes, contratando 34 novos professores. Existem políticas de capacitação e acompanhamento dos docentes, devidamente implantadas. O Plano de Carreira do Corpo Docente está homologado pela Superintendência do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina, conforme Portaria nº 193, de 17 de novembro de 2011. As políticas de capacitação do corpo técnico-administrativo estão adequadas às políticas constantes dos documentos oficiais da IES. Pelo exposto, os indicadores da dimensão avaliada configuram um quadro ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 6 - Organização e gestão da instituição - Conceito 3

No tocante à organização e gestão da Instituição, verificou-se in loco que há um clima organizacional no qual predomina o diálogo e a transparência, conforme enfatizaram os coordenadores, professores, funcionários e alunos em suas respectivas

reuniões. Os principais órgãos deliberativos da instituição são três. O primeiro e com poder institucional é o Conselho Superior, formado pelo diretor administrativo, a gestora acadêmica, representantes dos coordenadores de curso, dos professores, dos alunos e da Mantenedora, a Assevim. Em seguida, existe a Câmara de Ensino, incumbida das questões didático-pedagógicas, da qual fazem parte o diretor administrativo, a gestora acadêmica, os coordenadores de curso e representantes de professores e alunos. Para as questões mais específicas, a instituição tem as congregações de cursos – equivalente a um colegiado – formado pelo coordenador e professores dos cursos, mas sem a representação dos alunos. (...) Os indicadores desta dimensão apontam para um quadro SIMILAR ao do referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 7 - Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação - Conceito 3

A Faculdade do Vale do Itajaí Mirim – Favim – está localizada nas antigas dependências de uma indústria metalúrgica, na cidade de Brusque, SC. Integrada por quatro blocos, A e B e C e D, separados por uma pequena empresa de produção de peças, as dependências são locadas e foram adaptadas para atender às necessidades da IES. Nos Blocos A e B, estão localizadas as salas da direção, da pesquisadora institucional, da CPA, da gerência acadêmica, da tesouraria, da recepção, dos professores, de atendimento psicopedagógico aos alunos, de reuniões, da biblioteca, de alguns laboratórios – como o de fotografia e TV e vídeo e de informática, a sala da editora, o centro de memória da moda, um auditório com capacidade para 200 pessoas, uma cantina e uma pequena área de convivência e algumas salas de aula. A ligação entre os blocos A e B e C e D é feita pela calçada a céu aberto, que contorna a instituição, pois segundo relatou a pesquisadora institucional, a Prefeitura Municipal não permite a construção de passarela coberta. Os blocos C e D foram recentemente modificados a fim de corrigir os problemas apontados pela visita de avaliação anterior, que gerou o termo de compromisso da instituição. (...) O local tem acessibilidade e banheiros para portadores de necessidades especiais. Percebeu-se de uma maneira geral, que a instituição procurou atender ao que foi pedido, buscando ajuda de profissionais da área – arquitetos e engenheiros – para a adequação dos ambientes às exigências mínimas necessárias para o bom funcionamento dos cursos superiores que ali oferece. As áreas de esporte e os laboratórios de rádio e tv são locados de instituições externas, localizadas na cidade.

(...) Sendo assim, constatou-se que a instituição fez esforços para cumprir o termo de compromisso assumido, investindo na melhoria das instalações físicas, de forma a apresentar um quadro de indicadores que se configuram SIMILAR ao apresentado no referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 8 - Planejamento e avaliação - Conceito 3

A Favim, conforme relato das pessoas entrevistadas durante a visita in loco, tem um ambiente de convívio profissional agradável e produtivo. Neste clima, a auto avaliação institucional tem sido realizada com tranquilidade, embora coordenada por uma equipe que recentemente assumiu a CPA e que ainda está se inteirando de suas responsabilidades. (...) Percebeu-se de uma maneira geral que essa atual CPA está se inteirando de suas responsabilidades e precisa se consolidar, inclusive com uma capacitação de seus integrantes para a função que exercem. Todo o processo de avaliação institucional, que já existe e atende às exigências mínimas, foi estruturado pelo coordenador anterior e conta ainda com o apoio de documentos utilizados pelas demais unidades do Grupo Assevim, como por exemplo, o questionário da avaliação.

Ficou claro também para a comissão in loco, que existe uma orientação pedagógica clara e bem definida, que perpassa todo o planejamento das ações dos cursos oferecidos pela instituição. Assim, a comissão conclui que a referida dimensão, está sendo atendida pela instituição, de maneira SIMILAR ao referencial mínimo de qualidade apontado.

Dimensão 9 - Políticas de atendimento aos discentes - Conceito 4

No tocante às Políticas de Atendimento aos discentes, verificou-se que a Favim atende aos requisitos mínimos estabelecidos. (...) A forma de acesso aos cursos da Favim é o vestibular de inverno e de verão. Segundo relatou a pesquisadora institucional, o índice de desistência é baixo, pois existe um atendimento personalizado aos alunos que apresentam dificuldade financeira, que possibilita a diminuição de disciplinas ou o financiamento das mensalidades, através dos programas oferecidos pelo governo. O acompanhamento de egressos ainda está sendo implantado na Favim. (...) Finalmente, nesta dimensão, há que se destacar o trabalho de extensão feito por diversos cursos, entre os quais, destaca-se o Projeto de Reciclagem Digital, que dispõe de uma sala ampla, na qual estão tanto as peças para reciclagem como algumas já refeitas e prontas para serem encaminhadas para esses locais. Portanto, conclui-se que os indicadores desta dimensão configuram um quadro ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Dimensão 10 - Sustentabilidade financeira - Conceito 3

A sustentabilidade financeira da FACULDADE DO VALE DO ITAJAÍ MIRIM (FAVIM) está coerente com o que é especificado no PDI e demandado pela IES. Existe adequação entre a proposta de desenvolvimento da IES, incluindo-se a captação de recursos e o orçamento previsto, a compatibilidade entre cursos oferecidos e as verbas e os recursos disponíveis. (...) Os investimentos, assim como as despesas de custeio vêm sendo realizadas com verba própria da Mantenedora. (...) Assim, os indicadores desta dimensão configuram um quadro SIMILAR ao do referencial mínimo de qualidade.

A Comissão de Avaliação considerou atendidos todos os requisitos legais, ressaltando, quanto à contratação dos docentes mediante vínculo empregatício, que 6 (seis) dos 61 (sessenta e um) docentes, por solicitação própria dos docentes, não são contratados pela CLT.

O relatório de avaliação produzido pela Comissão não foi impugnado pela IES, nem tampouco pela Secretaria.

V. CONSIDERAÇÃO FINAL DA SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Ao término da instrução processual e de análise do requerimento de recredenciamento institucional, a SERES, em 10/06/2014, exarou suas considerações:

A análise do relatório de avaliação in loco revelou que a comissão de especialistas do INEP, tendo realizado seu trabalho voltado para a reavaliação das condições de funcionamento da IES, com o intuito de verificar o cumprimento das metas estabelecidas para a superação das fragilidades que levaram à celebração do Protocolo de Compromisso, registrou melhorias nas dimensões avaliadas.

E assim concluiu a referida Secretaria:

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento da Faculdade do Vale do Itajaí Mirim, com sede na Rua Gregório Diegoli, Bloco A, 35, São Luiz, Município de Brusque, Estado de Santa Catarina, mantida pela ASSEVIM - Sociedade Educacional do Vale do Itajai Mirim

Ltda, com sede em Brusque, no Estado de Santa Catarina, submetendo o presente processo á deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

VI. CONSIDERAÇÕES DO RELATOR

De acordo com os elementos colhidos no presente processo, bem como nos apontamentos feitos no relatório acima, concluo que o pedido de credenciamento institucional da Faculdade do Vale do Itajaí Mirim – FAVIM deve ser acolhido.

Isto porque, como podemos observar em análise pormenorizada dos autos, o pedido em análise encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.733/2006, na Portaria Normativa nº 40/2007 e, ainda, na Lei nº 10.861/2004, fato este que, aliado aos resultados satisfatórios obtidos na integralidade nas dimensões quando da verificação *in loco*, bem como no parecer final da SERES favorável ao credenciamento, nos permitem concluir que a IES mantém condições para prosseguir na oferta de um ensino de qualidade aos seus atuais e futuros discentes.

Registre-se, ainda, que o corpo docente da FAVIM possui titulação mínima de pós-graduação *lato sensu* (1% doutor, 46% mestres e 53% especialistas), e foi constatado que o Plano de Cargo e Carreira se encontra devidamente protocolado no órgão competente do Ministério do Trabalho.

Por outro lado, a IES não pode deixar de se atentar às fragilidades verificadas pela Comissão designada pelo INEP que, apesar de não comprometerem a qualidade no ensino ofertado, merecem ações enérgicas da Faculdade para sua melhoria e/ou concretização.

Merece ressaltar, ainda, que estamos diante de um conceito satisfatório de qualidade apontado durante a tramitação final deste processo, ou seja, longe de nos indicar que foi atingido um nível de excelência na oferta do ensino e estrutura da FAVIM, objetivo primordial das Instituições de Ensino deste país.

Desta forma, considerando o acima exposto, bem como o fato do presente processo ter sido suficientemente instruído, apresentando todas as informações de forma clara e consistente, submeto à Câmara de Educação Superior deste órgão colegiado o voto abaixo.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade do Vale do Itajaí Mirim – FAVIM, com sede na Rua Gregório Diegoli, Bloco A, nº 35, Bairro São Luiz, Município de Brusque, Estado de Santa Catarina, mantida pela Sociedade Educacional do Vale do Itajaí Mirim Ltda – ASSEVIM, com sede na Rua Gregório Diegoli, nº 35, Bairro São Luiz, Município de Brusque, Estado de Santa Catarina, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 10 de março de 2015.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 10 de março de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente